



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.441 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº. 117 de 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o art. 5º e seguintes da Lei Municipal nº. 3.934 de 13 de novembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos, verificar a veracidade das informações e dos documentos apresentados;

Art. 2º - Tais fatos, se comprovados, causaram prejuízo a ser ressarcido no valor total de R\$ 27.127,58 (vinte e sete mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos);

Art. 3º - Designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial e de Sindicância, criada pela Portaria Municipal nº 28.387/2026 para conduzir os trabalhos;

Art. 4º - 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período (art. 49, Lei Municipal nº. 3934 de 13.11.2018);

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26.02.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.442 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº. 450 de 05 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o art. 5º e seguintes da Lei Municipal nº. 3.934 de 13 de novembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Especial, com a finalidade de averiguar a contratação irregular, sem licitação, empenho de forma duplicada, pagamento em duplicidade ao fornecedor Jacuí Pavimentos, CNPJ nº.27.005.734/0001-09;

Art. 2º - Tais fatos, se comprovados, causaram prejuízo a ser ressarcido no valor total de R\$ 33.425,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);

Art. 3º - Designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial e de Sindicância, criada pela Portaria Municipal nº 28.176/2026 para conduzir os trabalhos;

Art. 4º - 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período (art. 49, Lei Municipal nº. 3934 de 13.11.2018);

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26.02.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.443 - DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PAI AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 120, Inciso IV, alínea "b" da Lei Municipal nº 2.847/2005;

CONSIDERANDO o teor da Certidão de Óbito matrícula nº 101147 01 55 2026 4 00023 051 0005285 70,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal FERNANDA BORTOLUZZI KRIZOZUN, matrícula funcional nº 1479/00, ocupante do cargo efetivo de Servente, Licença pelo Falecimento de seu pai Sr. Acleir Vicente Bortoluzzi, pelo período de 05 (cinco) dias, com início em 01/03/2026 e término em 05/03/2026.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02/03/2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.444 - DE 02 DE MARÇO DE 2026.

D DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUCAS LIRA DA COSTA.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper o gozo de férias ao servidor **LUCAS LIRA DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula funcional nº 2215/00, decorrente do período aquisitivo de 06/03/2025 à 05/03/2026, concedidas pela Portaria Municipal nº 28.436 de 24/02/2026, a contar de 02/03/2026, por excepcional interesse público.

Parágrafo Único: Ficam os 10 (dez) dias restantes a serem gozados em momento oportuno, a critério do servidor, com a autorização da chefia imediata.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02.03.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.445 - DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR GUSTAVO LUIS SCHOMMER.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 20 (vinte) dias ao servidor **GUSTAVO LUIS SCHOMMER**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 1357/00, decorrente do período aquisitivo de 10/07/2020 à 09/07/2021.

§1º - A concessão das férias de que trata o *caput* teve início em 02/03/2026 e término 21/03/2026.

§2º - Fica concedido o abono pecuniário de férias de 10 (dez) dias, previsto no §2º do artigo 111 da Lei Municipal nº 2.847/2005.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02.03.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.446 - DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR AQUELINO LUIZ PELIÇARI NETO.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 20 (vinte) dias ao servidor **AQUELINO LUIZ PELIÇARI NETO**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Médico Veterinário, matrícula funcional nº 2201/00, decorrente do período aquisitivo de 24/01/2025 à 23/01/2026.

§1º - A concessão das férias de que trata o *caput* teve início em 02/03/2026 e término 21/03/2026.

§2º - Fica concedido o abono pecuniário de férias de 10 (dez) dias, previsto no §2º do artigo 111 da Lei Municipal nº 2.847/2005.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02.03.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.447 - DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LODERIDES DOS SANTOS DA ROSA.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 20 (vinte) dias a servidora **LODERIDES DOS SANTOS DA ROSA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula funcional nº 1481/00, decorrente do período aquisitivo de 08/08/2024 à 07/08/2025.

§1º - A concessão das férias de que trata o *caput* teve início em 02/03/2026 e término 21/03/2026.

§2º - Fica concedido o abono pecuniário de férias de 10 (dez) dias, previsto no §2º do artigo 111 da Lei Municipal nº 2.847/2005.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02.03.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.448 - DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ANDERSON CAVALI.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **ANDERSON CAVALI**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula funcional nº 1667/04, decorrente do período aquisitivo de 21/02/2025 à 21/02/2026.

Parágrafo Único - A concessão das férias de que trata o *caput* teve início em 02/03/2026 término em 31/03/2026.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02.03.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.449 - DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SALDO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIANE DIAS.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** saldo de 10 (dez) dias de férias a servidora **MARIANE DIAS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula funcional nº 1422/00, decorrente do período aquisitivo de 02/11/2023 à 01/11/2024.

§1º. O referido saldo refere-se às férias concedidas pela Portaria Municipal nº 28.302, de 19/01/2026 e interrompidas pela Portaria Municipal nº 28.328-A de 28/01/2026.

§2º. A concessão das férias teve início em 02/03/2026 e terá término no dia 11/03/2026.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 03 2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.450 - DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3239/2010, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Espumoso, define o respectivo quadro de cargos e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Of. Nº 105/2026 – DRM/DNB/GLRM, datado de 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º - **CONVOCAR**, a contar de 02 de março de 2026, a professora ELIANE SCHMIDT SALLENAVE, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 2, matrícula funcional nº 964/02, para o regime suplementar de 12 (doze) horas semanais, para atuar junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02.03.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito